



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO Nº 002/2026
PROJETO DE LEI Nº 001/2026/CMIO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapuã do Oeste/RO, o Programa Municipal de Fornecimento Gratuito de Absorventes Higiênicos. Parágrafo único. O programa tem por finalidade garantir a dignidade menstrual e o acesso a itens básicos de higiene pessoal às mulheres e pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade social, visando à prevenção de riscos à saúde, à redução da evasão escolar e à promoção da dignidade da pessoa humana.

Art. 2º O fornecimento gratuito de absorventes higiênicos será realizado por meio das unidades públicas de saúde do Município, utilizando-se da estrutura administrativa já existente, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – assegurar condições mínimas de higiene e saúde às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- II – combater a pobreza menstrual;
- III – reduzir a evasão escolar decorrente da falta de acesso a absorventes;
- IV – promover políticas públicas voltadas à saúde da mulher e à dignidade menstrual.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste – RO, 06 de Março de 2026.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	002	06/03/2026

ID: **489772**

CRC: **640EB2DD**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **SUELEN BARBOSA DE ARAÚJO**

Criação: **06/03/2026 21:15:08** Finalização: **06/03/2026 21:17:06**

Processo



Documento



MD5: **8F32EB80B2681FA8F38774849A0ED0FC**

SHA256: **C4C1A1752DC46B4315902DB722F857B8A119A386D37C2A1B5DDE36D471108E1D**

Súmula/Objeto:

autografo 002 projeto 001/2026/cmio

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	ITAPUA DO OESTE	RO	06/03/2026 21:16:30
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	06/03/2026 21:15:52
-----------	---------------------

CIENTES

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	09/03/2026 08:15:56
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SUELEN BARBOSA DE ARAÚJO	DIRETOR LEGISLATIVO	06/03/2026 21:17:20
---	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

 RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	09/03/2026 08:46:35
---	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 489772 e o CRC 640EB2DD.